



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.961, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.009,48 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 10.238,25

Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 21.314,71

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 31.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 130.352,96

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 137.094,75

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontolog

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 137.094,75

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E
INSUMOS ESTRATÉGICOS

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 4.561,77

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F.

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 4.561,77

TOTAL

R\$ 272.009,48

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 272.009,48 (duzentos e setenta e dois mil, nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 117.314,71 (cento e dezessete mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos) da Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio; R\$ 10.238,25 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige.; R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica; R\$ 137.094,75 (cento e trinta e sete mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) da fonte de recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontolog; e o valor de R\$ 4.561,77 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) da fonte de recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br